

20

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo-SP

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 - TEL : (11) 4630-2311 - CNPJ: 043.297.464.0001-14
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 14785
AVERBADO A MARGEM DO REG.3302
S.B. CAMPO, 15/05/2015.

OFICIAL DELEGADO: Bel. EDSON JOSÉ ZERBINATTI
OFICIAL SUBST.: Bel. CARLOS ALBERTO GAIA
Esc. Auts.: Bel. Luis A do Nascimento
Belª Alexandra O. Santos - Jocival Jose da Silva

Emol.	Estado	Ipesp	R.Civil	T.J	IMSBC	Total
132,48	37,73	27,84	7,04	7,04	2,64	214,77

Selos e taxas recolhidos por verba

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
GISELE DE FATIMA DE OLIVEIRA PEDROSO - Tabelião Designada | R. Bento da Cruz, 394
Centro - Birigui/SP (em frente ao Banco do Brasil) - CEP 16200-053 - Fone: (18) 3211-2100

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
GISELE DE FATIMA DE OLIVEIRA PEDROSO - Tabelião Designada | R. Bento da Cruz, 394
Centro - Birigui/SP (em frente ao Banco do Brasil) - CEP 16200-053 - Fone: (18) 3211-2100

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) firma(s)
de:

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Doo fê.
BIRIGUI - SP, 30 de abril de 2015.

Em test. da verdade.

Caroline Bueno Ribeiro Machado - ESCRIVENTE
Sequências: 52484852 0484950498 1534958

Valor Total: R\$ 4.250,00

VALIDO SOMENTE COM SELO, SEM EMENDAS E/OU RASCALOS

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
Fone (18) 3211-2100
Caroline Bueno Ribeiro Machado
Escrivente





Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM)**, estabelecida na Rua Baffin, 293, Sala 24, Jardim do Mar, CEP 09750-620, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ nº 01.144.081/0001-66, por seu representante legal abaixo firmado, declara que é a legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do **22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM e do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM**, que se realizarão nos dias 08 A 10 de abril em Campos do Jordão/SP e 25 a 27 de agosto de 2026, em Águas de Lindóia/SP, respectivamente, **eventos esses únicos e exclusivos quanto a suas programações científicas.**

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2026.

Daniel Leandro Boccardo
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43FF-F164-4F16-5FEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL BOCCARDO (CPF 267.XXX.XXX-09) em 28/01/2026 14:53:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://apeprem.1doc.com.br/verificacao/43FF-F164-4F16-5FEA>



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRRF

A Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), estabelecida na Rua Baffin, 293, Sala 24, Jardim do Mar, CEP 09750-620, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ nº 01.144.081/0001-66, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter associativo, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2026.

Daniel Leandro Boccardo
Presidente Apeprem



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8EB-8244-9D33-F637

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL BOCCARDO (CPF 267.XXX.XXX-09) em 15/01/2026 13:14:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://apeprem.1doc.com.br/verificacao/B8EB-8244-9D33-F637>

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.144.081/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 11/04/1996		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APEPREM					PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada							
LOGRADOURO R BAFFIN			NÚMERO 293		COMPLEMENTO SALA 24		
CEP 09.750-620		BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO MAR		MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (11) 4330-7413				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **04/08/2026** às **08:29:29** (data e hora de Brasília).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS**

CPF/CNPJ: **01.144.081/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:30:31 do dia 04/08/2026 , com validade até o dia 03/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7exA3kKtr7b9QbGx0oD9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.144.081/0001-66
Razão social: ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTA
Endereço: R BAFFIN 293 SALA 24/ JARDIM DO MAR / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09750-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2026 a 22/08/2026

Certificação Número: 2026072406020095814413

Informação obtida em 03/08/2026 15:21:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2026 12:04:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS**
CNPJ: **01.144.081/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

15/07/2026

0098443432



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2862780****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS, CNPJ: 01.144.081/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:**0098443432**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.144.081/0001-66
Certidão nº: 66680633/2026
Expedição: 03/08/2026, às 15:24:59
Validade: 30/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.144.081/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS
MUNICIPIOS**
CNPJ: 01.144.081/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:45 do dia 24/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2027.

Código de controle da certidão: **D34A.D8A0.46B5.E51E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.144.081/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26071768483-95

Data e hora da emissão 24/07/2026 14:41:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 147.790-0

Contribuinte: ASSOCIACAO PAULISTA DE ENT.DE PREV.DO EST.E MUN.

CNPJ: 01.144.081/0001-66

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SEFAZ nº 3, de 11 de fevereiro de 2026.

Certidão emitida às 17:11:02

06/07/2026

<hora e data de Brasília>

Codigo de Autenticidade da Certidao:

1U9XNFM5X

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria da Fazenda <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/negativa-de-debitos>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51378/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 65927 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES PREVIDENCIARIA DO ESTADO E MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 01.144.081/0001-66
Endereço: RUA BAFFIN, 293
Complemento: SALA 24
Bairro: JARDIM DO MAR **Cidade:** São Bernardo do Campo - SP

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/08/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 04 de agosto de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 08:40:51 do dia 04/08/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-WJVKQGALVPZJDS-6

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -
Requisição ao Compras: 51 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 51/2026

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.001.002 - PREV - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS
Telefone:	
Fax:	Responsável: 119709 - DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Resp. Requisição: PATRICIA APARECIDA ANDRADE	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	182
Órgão:	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS
Ação:	4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS
Vínculo:	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Subelemento:	3339039190000000000 - Exposições, congressos e conferências

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870037953	1	unidade		R\$1.235,00	R\$1.235,00
Produto: XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL					Valor Total:	R\$1.235,00

Motivo Requisição:
Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.



Assinado por:
PATRICIA APARECIDA
ANDRADE:***986566**
***.986.566-** Diretora de
Contabilidade Interina

Recebido em: 03/08/2026

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 15:33:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6dfeb5a719c70>





IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -
Requisição ao Compras: 52 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 52/2026

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.009.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Telefone:	
Fax:	Responsável: 22534 - EVELYN DE SOUSA FARIA
Resp. Requisição: EVELYN DE SOUSA FARIA	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	261
Órgão:	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade:	5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Ação:	4015 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Vínculo:	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Subelemento:	3339039190000000000 - Exposições, congressos e conferências

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870037953	1	unidade		R\$1.235,00	R\$1.235,00
Produto: XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL					Valor Total:	R\$1.235,00

Motivo Requisição:
Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.



Assinado por EVELYN DE SOUSA
FARIA:***661446** Diretora de
Finanças e Arrecadação

Recebido em: 03/08/2026

EVELYN DE SOUSA FARIA
Diretora de Finanças e Arrecadação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe8280ae716720>





IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -
Requisição ao Compras: 53 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 53/2026

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.002.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS
Telefone:	
Fax:	Responsável: 1040443 - TATIANE MOREIRA MURONI
Resp. Requisição: TATIANE MOREIRA MURONI	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	193
Órgão:	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
Ação:	4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS
Vínculo:	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Subelemento:	3339039190000000000 - Exposições, congressos e conferências

1 - Cursos						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870037953	1	unidade		R\$1.235,00	R\$1.235,00
Produto: XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL						
2	870036928	1	SRV		R\$150,00	R\$150,00
Produto: CURSOS/APERFEICOAMENTO						
					Valor Total:	R\$1.385,00

Motivo Requisição:

Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e no Curso de Atuária para não Atuários, que serão realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.



Assinado por TATIANE MOREIRA MURONI:***315506** Técnica Previdenciária

Recebido em: 03/08/2026

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 17:19:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe086a777f7d0c>



AUTORIZAÇÃO

Em consonância ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** o pagamento de inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP, em atendimento às requisições nº 51, 52 e 53 de 2026. Esta contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

IPREM - Pouso Alegre/MG





IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE- CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano: 23 / 2026		Data de Emissão: 04/08/2026		Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
Item: 1		Unidade: unidade		Preço Médio Calculado: R\$1.235,00			
Quantidade: 1		Preço Médio Unit.: R\$1.235,0000		Preço Médio Arred.: R\$1.235,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (1235) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870037953 - XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária		Valor Total	Vencedor
65927 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES PREVIDENCIARIA DO ESTADO E MUNICIPIOS				R\$1.235,0000		R\$1.235,00	Sim
Valor Total Itens Vencedores:						R\$ 1.235,00	
Soma Total da Média Calculada:						R\$ 1.235,00	
Soma Total da Média Arredondada:						R\$ 1.235,00	



IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE- CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano: 24 / 2026		Data de Emissão: 04/08/2026		Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
Item: 1		Unidade: unidade		Preço Médio Calculado: R\$1.235,00			
Quantidade: 1		Preço Médio Unit.: R\$1.235,0000		Preço Médio Arred.: R\$1.235,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (1235) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870037953 - XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária		Valor Total	Vencedor
65927 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES PREVIDENCIARIA DO ESTADO E MUNICIPIOS				R\$1.235,0000		R\$1.235,00	Sim
Valor Total Itens Vencedores:						R\$ 1.235,00	
Soma Total da Média Calculada:						R\$ 1.235,00	
Soma Total da Média Arredondada:						R\$ 1.235,00	

**IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-
CUSTEIO**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano: 25 / 2026		Data de Emissão: 04/08/2026		Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
Item: 1		Unidade: unidade		Preço Médio Calculado: R\$1.235,00			
Quantidade: 1		Preço Médio Unit.: R\$1.235,0000		Preço Médio Arred.: R\$1.235,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (1235) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870037953 - XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
65927 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES PREVIDENCIARIA DO ESTADO E MUNICIPIOS				R\$1.235,0000	R\$1.235,00	Sim	
Item: 2		Unidade: SRV		Preço Médio Calculado: R\$150,00			
Quantidade: 1		Preço Médio Unit.: R\$150,0000		Preço Médio Arred.: R\$150,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (150) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 870036928 - CURSOS/APERFEICOAMENTO							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
65927 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES PREVIDENCIARIA DO ESTADO E MUNICIPIOS				R\$150,0000	R\$150,00	Sim	
Valor Total Itens Vencedores:					R\$ 1.385,00		
Soma Total da Média Calculada:					R\$ 1.385,00		
Soma Total da Média Arredondada:					R\$ 1.385,00		

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho, por meio deste, informar a existência de previsão orçamentária para Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP, referente ao Processo Administrativo n.º 19/2026 - Inexigibilidade n.º 5/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	(182) 03.001.0004.0122.0018.4000
DESCRIÇÃO:	33390391900000000000 - Exposições, congressos e conferências
SALDO:	R\$ 13.765,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	(193) 03.002.0004.0122.0018.4002
DESCRIÇÃO:	33390391900000000000 - Exposições, congressos e conferências
SALDO:	R\$ 192.053,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	(261) 03.005.0004.0122.0018.4015
DESCRIÇÃO:	33390391900000000000 - Exposições, congressos e conferências
SALDO:	R\$ 16.454,19

Pouso Alegre/MG.

Data: 04 de agosto de 2026



Assinado por:
 PATRICIA APARECIDA
 ANDRADE:***986566**
 ***.986.566-** Diretora de
 Contabilidade Interina

PATRICIA APARECIDA ANDRADE

Diretor(a) de Contabilidade



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026****JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA**

MODALIDADE: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

TIPO: Preço Global

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
182	33390391900000000000	Exposições, congressos e conferências
193	33390391900000000000	Exposições, congressos e conferências
261	33390391900000000000	Exposições, congressos e conferências

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

4 de agosto de 2026 às 11:33

Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Bom dia. Segue a justificativa do processo do XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM para análise e, se necessário, para alteração.

De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa. Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link pasta do processo:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/15c4PdCnSfYisIkADthO6xpP2TtSLWYd8>

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 05/2026 - Processo Administrativo nº19/2026

Objeto: Inexigibilidade de licitação com o objetivo de pagamento de 3 inscrição no no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação em razão da natureza da aquisição, tornando inviável a competição, conforme fundamentos constantes na justificativa apresentada.

Após a conferência material da justificativa e dos documentos que instruem o processo, não foram identificados apontamentos ou inconsistências a serem registrados nesta etapa.

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

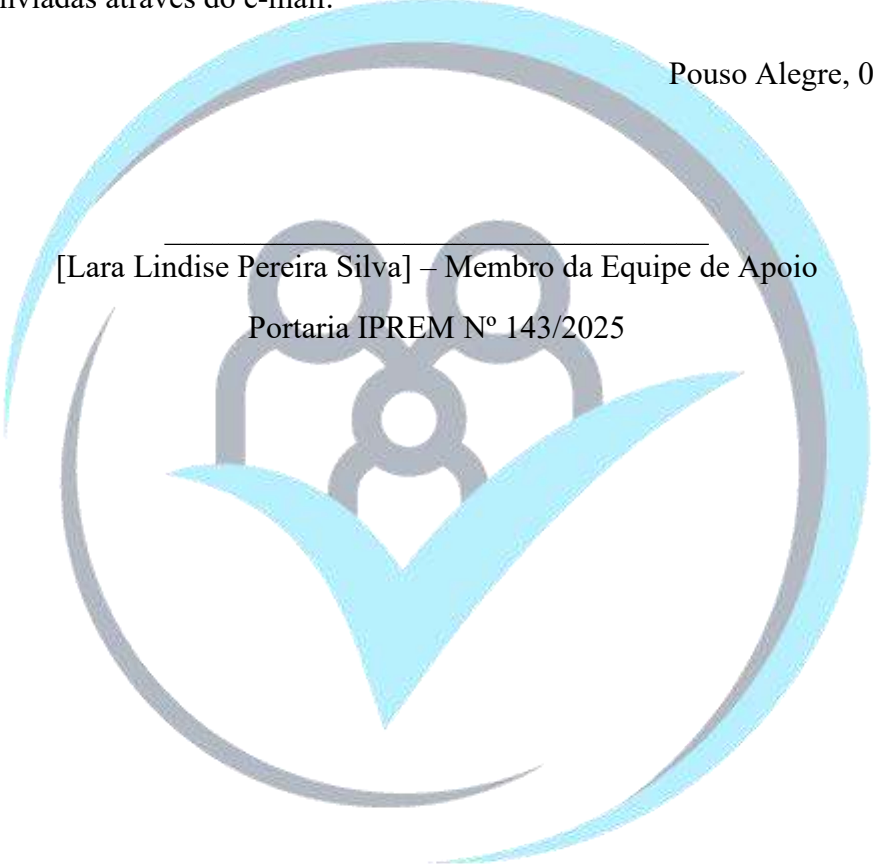
1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 04/08/2026



[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM N° 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 19/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Objeto: Pagamento de 3 (três) inscrições no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroni - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de Inexigibilidade de Licitação.

O processo está em conformidade com artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

2 - Resultado da análise

Nenhum apontamento a registrar na justificativa.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.

CARLOS
ALBERTO DE

ANDRADE:57127
964653

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DE
ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.08.04
12:23:24 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM Nº 143/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo o pagamento de 3 (três) inscrições no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muron - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Neste caso em questão, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a contratação através da **Inexigibilidade**.

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio em que fique devidamente justificado o motivo da **inexigibilidade**, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art.72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A requisitante justifica com clareza as razões de conveniência para a participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

O evento é promovido pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), entidade reconhecida no cenário nacional por sua atuação voltada ao



desenvolvimento institucional, capacitação técnica e aprimoramento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

A programação do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM contempla temas de elevada relevância técnica e estratégica para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), abordando assuntos relacionados à gestão e diversificação de investimentos, impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025, títulos públicos, mercado de renda fixa e crédito privado, gestão contábil dos investimentos, contabilidade como instrumento de prestação de contas e transparência, controles internos, governança, compliance, fiscalização pelos Tribunais de Contas, sustentabilidade dos RPPS, equilíbrio atuarial e atualizações legislativas aplicáveis à gestão previdenciária.

O Evento mostra-se plenamente alinhado ao interesse público, contribuindo para a atualização técnica dos gestores, aperfeiçoamento da tomada de decisões em investimentos, mitigação de riscos institucionais, aprimoramento da governança previdenciária e atendimento às exigências regulatórias.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi ofertado pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM)¹, inscrito no CPNJ nº 01.144.081/0001-66, referente as 3 (três) inscrições no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, o valor de R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), cujo valor de cada inscrição é de R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais), considerando o desconto concedido de 5% e, referente a 1 (uma) inscrição no Curso Atuação para não Atuários, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor total de R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Tipo de Inscrição	Valor (R\$)
RPPS associado à APEPREM	1.000,00
RPPS associado à ABIPEM *Exceto municípios paulistas	1.200,00
RPPS não associado	1.300,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	1.500,00
Patrocinador	Acesse aqui

ATENÇÃO!

Política de Privacidade: clique [aqui](#) para ler

Política de Inscrição:

Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão **POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO**, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços que não constam no quadro de modalidades de inscrição.

Política de Cancelamento:

- O cancelamento da inscrição deve ser solicitado em até 20 dias antes do evento, tendo em vista que para o fechamento dos contratos é considerado o número fechado de inscritos até esta data limite (tendo o boleto sido pago ou não).
- Em caso de desistência/cancelamento dentro do prazo acima, o inscrito pode ser substituído ou não havendo quem substituir, será gerado crédito para o próximo evento da APEPREM.
- Em caso de cancelamento antes de 20 dias do evento, e, o boleto já ter sido pago, serão descontados os custos de liquidação do boleto e da transferência bancária para fins de devolução.

Política de Descontos:

- Instituições com 03 (três) ou mais inscritos, **POR LOTE**, receberão 5% de desconto no valor das inscrições.
- Inscrições realizadas separadamente, somente receberão o desconto a partir da terceira inscrição.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, basta entrar em clicando [aqui](#). Ao realizar a inscrição, você estará automaticamente concordando com as Políticas acima descritas.

¹<https://eventos.inf.br/aeprem/2026/299/inscricao.php>



Tipo de Inscrição	Valor (R\$)
RPPS associado à APEPREM	150,00
RPPS associado à ABIPEM	150,00
RPPS não associado APEPREM e ABIPEM	150,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	150,00

🎓 Curso Extra durante o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.

👉 Para participar, é necessário primeiro fazer sua inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.

👉 Depois, faça a adesão ao curso extra diretamente nessa página.

👉 Valor de adesão: R\$ 150,00.

Em consulta ao PNCP, verificou-se contratações de outros órgãos neste mesmo evento, onde demonstra que o valor desta contratação encontra-se compatível com o mercado e que o preço ofertado no site da APEPREM é tabelado e é o mesmo para qualquer interessado, conforme pode ser verificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISAS PNCP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM	Instituto de Previdência Município de Jacarei/SP ²	12	R\$ 870,83	R\$ 10.450,00
		Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambui/MG ³	02	R\$ 1300,00	R\$ 2.600,00
		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim/ES ⁴	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	Curso de Atuária para não Atuários	Previdência Guarujá/SP ⁵	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba/SP ⁶	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu/SP ⁷	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00

²<https://pncp.gov.br/app/editais/96484134000102/2026/46>

³<https://pncp.gov.br/app/editais/00135676000192/2026/9>

⁴<https://pncp.gov.br/app/editais/05129529000123/2026/21>

⁵<https://pncp.gov.br/app/editais/17391027000155/2026/48>

⁶<https://pncp.gov.br/app/editais/04921738000142/2025/26>

⁷<https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2025/40>



Dotação Orçamentária:

DEPARTAMENT O	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Gabinete e Conselhos	182	03.001.0004.0122.0018.4000 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Arrecadação e Finanças	261	03.005.0004.0122.0018.4015 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Benefícios	193	03.002.0004.0122.0018.4002 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

5. CONCLUSÃO

Sendo assim, dada a inviabilidade da competição, uma vez que o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM se faz único e, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 19/2026**, resta evidente que a Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), inscrita no CNPJ nº 01.144.081/0001-66, deve ser o escolhido para a contratação, através da **Inexigibilidade de Licitação**, observando o descrito no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Agente de Contratação

Lara Lindise Pereira Silva
 Membro da Equipe de Apoio

Carlos Alberto Andrade
 Membro da Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 88950/2026**Requerente:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Assunto:** PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS**Subassunto:** PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO**Origem:****Usuário:** ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES**Repartição:** PREV - SECAO DE COMPRAS E LICITACOES**Data/Hora:** 04/08/2026 13:20**Observação de Abertura:**

Boa tarde. Solicito, por gentileza, elaboração de Parecer Jurídico.

Ass: _____**Destino:****Usuário:** PRISCILA PEREIRA FLORIANO**Data/Hora:** 04/08/2026 13:20**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

PARECER JURÍDICO Nº 079/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Requisição de compras nº 51, 52 e 53/2026
Processo Administrativo nº 19/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Assunto: Pagamento de 3 (três) inscrições para viabilizar a participação de igual número de servidores no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio do Processo Digital 88950/2026 no dia 04 de agosto de 2026 a este Departamento Jurídico o processo em que se pretende formalizar, por inexigibilidade de licitação, o pagamento de 3 (três) inscrições para viabilizar a participação de igual número de servidores no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Da análise dos documentos constata-se que o objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há autorização do Diretor-Presidente, a demanda foi formalizada por Documento Próprio e pela requisição, há estudo técnico preliminar, previsão orçamentária, razão de escolha do fornecedor, parecer técnico acerca da notória especialização e justificativa para a contratação.

Destaca-se que a capacitação de servidores encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2026.

II. Análise técnica - fundamentação legal:



A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

No mesmo sentido, encontra-se a Lei nº 14.133/21:

“Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.”

Porém, há hipóteses em que o legislador permite que a contratação se dê sem a realização de licitação, dentre estas destaca-se a **inexigibilidade do procedimento**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. (sem grifos no original)

No caso em apreço, dado o objeto do presente processo administrativo, não há que se falar em competição com outros fornecedores, visto que trata-se de um evento único, com data pré-definida e programação própria, compatível com os trabalhos dos servidores que irão participar, conforme extrai-se dos documentos que constam no processo digital.

Não obstante, todos os documentos exigíveis ao presente processo, conforme especifica o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram disponibilizados para consulta.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (requisito atendido)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (requisito atendido)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (requisito atendido)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (requisito atendido)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (requisito a ser satisfeito)



VI - razão da escolha do contratado; (requisito atendido)

VII - justificativa de preço; (requisito atendido)

VIII - autorização da autoridade competente” (requisito atendido)

A necessidade da estimativa da despesa inclusive nos casos de inexigibilidade decorre do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Tanto que o § 4º do artigo acima transcrito traz que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela*



Administração, ou por outro meio idôneo”.

Em pesquisa ao PNCP restou demonstrado que o valor ofertado ao IPREM foi o mesmo oferecido a outros órgãos públicos e que o valor é o mesmo que consta no site oficial da Associação promotora.

Por fim, constata-se que faltou a juntada das certidões negativas de débito, sendo necessário a juntada para o prosseguimento da contratação.

III. Conclusão:

Isso posto, OPINO pelo prosseguimento do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nos termos da atual Lei de Licitações e Contratos após a juntada das CND's.

Lembrando que o extrato da contratação deve ser publicado.

É o parecer SMJ.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2026.

Priscila Pereira Floriano
Assessora Jurídica
OAB MG 211.327



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)****INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO XIX ENCONTRO JURÍDICO E
FINANCEIRO APEPREM****Órgão:** Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM**Setor Requisitante:** Departamento de Gabinete e Conselhos**Departamento de Arrecadação e Finanças****Departamento de Benefícios****Objeto:** Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM**Fundamentação da Contratação:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação – inscrição em curso/congresso)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação contínua dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando ao aperfeiçoamento técnico das atividades desenvolvidas pelos Departamentos Contábil, de Benefícios e Financeiro.

A programação do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e o Curso de Atuária para não Atuários contempla palestras específicas para cada área de atuação, abordando temas relevantes como gestão contábil dos investimentos, controles internos, prestação de contas e transparência, gestão e diversificação de investimentos, sustentabilidade dos RPPS, alterações legislativas, concessão de benefícios previdenciários, compliance, governança e equilíbrio atuarial. A participação de um servidor de cada departamento possibilitará a atualização dos conhecimentos técnicos, o aprimoramento dos procedimentos internos e a aplicação das melhores práticas na gestão previdenciária, contribuindo para maior eficiência, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente. Além da participação no encontro, a servidora do Departamento de Benefícios participará do curso temático "Atuária para não Atuários", cuja programação contempla conteúdos relacionados



ao equilíbrio financeiro e atuarial, reservas matemáticas, plano de custeio, sustentabilidade dos RPPS, tecnologia, transparência e auditoria do passivo atuarial, capacitação diretamente alinhada às atribuições que exerce como integrante da Comissão Atuarial do Instituto, fortalecendo a análise, o acompanhamento e a tomada de decisões relacionadas ao equilíbrio atuarial do RPPS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Inscrição de 03 (três) servidores, sendo, 1 (um) do Departamento de Gabinete e Conselho, 1 (um) do Departamento de Arrecadação e Finanças e 1 (um) do Departamento de Benefícios;
- Inscrição da servidora do Departamento de Benefícios no curso de Atuária para não Atuário;
- Emissão de certificado de participação;
- Programação compatível com as atribuições dos Departamentos Contábil, Financeiro e de Benefícios, abrangendo temas de investimentos, contabilidade aplicada aos RPPS, governança, compliance e gestão previdenciária;
- Realização por entidade especializada e reconhecida nacionalmente na área de RPPS.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM	Serviço	03
	02	Inscrição no Curso Atuária para não Atuários	Serviço	01

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Verificou-se que o XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e o Curso de Atuária para não Atuários são eventos específicos, promovido por entidade organizadora exclusiva, com programação própria e palestrantes previamente definidos.

Não se trata de serviço padronizado ou intercambiável, pois:

- A grade temática é própria do evento;
- Os palestrantes são definidos pela organização;
- O conteúdo é direcionado especificamente aos RPPS.

Assim, não há possibilidade de competição entre fornecedores para o mesmo objeto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido com base na tabela oficial de inscrições divulgada pela entidade organizadora do evento.

Tipo de Inscrição	Valor (R\$)
RPPS associado à APEPREM	1.000,00
RPPS associado à ABIPEM *Exceto municípios paulistas	1.200,00
RPPS não associado	1.300,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	1.500,00
Patrocinador	Acesse aqui

ATENÇÃO!

Política de Privacidade: clique [aqui](#) para ler

Política de Inscrição:

Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão **POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO**, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços que não constam no quadro de modalidades de inscrição.

Política de Cancelamento:

- O cancelamento da inscrição deve ser solicitado em até 20 dias antes do evento, tendo em vista que para o fechamento dos contratos é considerado o número fechado de inscritos até esta data limite (tendo o boleto sido pago ou não).
- Em caso de desistência/cancelamento dentro do prazo acima, o inscrito pode ser substituído ou não havendo quem substituir, será gerado crédito para o próximo evento da APEPREM.
- Em caso de cancelamento antes de 20 dias do evento, e, o boleto já ter sido pago, serão descontados os custos de liquidação do boleto e da transferência bancária para fins de devolução.

Política de Descontos:

- Instituições com 03 (três) ou mais inscritos, **POR LOTE**, receberão 5% de desconto no valor das inscrições.
- Inscrições realizadas separadamente, somente receberão o desconto a partir da terceira inscrição.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, basta entrar em clicando [aqui](#). Ao realizar a inscrição, você estará automaticamente concordando com as Políticas acima descritas.



Tipo de Inscrição	Valor (R\$)
RPPS associado à APEPREM	150,00
RPPS associado à ABIPEM	150,00
RPPS não associado APEPREM e ABIPEM	150,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	150,00

🎓 Curso Extra durante o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.

👉 Para participar, é necessário primeiro fazer sua inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.

👉 Depois, faça a adesão ao curso extra diretamente nessa página.

💰 Valor de adesão: R\$ 150,00.

✅ A participação será confirmada mediante e somente, após quitação do boleto do curso, independentemente da quitação ou a data de vencimento do boleto do Congresso.

A quitação garante:

- Sua vaga no curso.

Somente com a vaga garantida poderemos confirmar:

- Material didático;
- Reserva de local;
- Viabilidade do custo extra proposto.

Estimativa preliminar:

Item 01 - R\$3.900,00 as 3 (três) inscrições, sendo, R\$1.300,00 cada inscrição.

Considerando a realização de 3 (três) inscrições, cada uma vinculada a um departamento distinto, será concedido desconto de 5%, resultando no valor individual de R\$1.235,00 por inscrição, e no valor total de R\$3.705,00.

Item 02 - R\$150,00.

Valor total - R\$3.855,00

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e o Curso de Atuária para não Atuários, por ser evento técnico específico, de abrangência nacional e voltado exclusivamente à realidade dos Regimes Próprios.

A escolha justifica-se:

- Pela singularidade temática;
- Pela especialização dos palestrantes;



- Pela relevância do conteúdo programático;
- Pela aderência às necessidades institucionais do IPREM.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, especialmente aqueles voltados à:

- Garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- Aperfeiçoamento da governança corporativa;
- Fortalecimento da gestão de investimentos;
- Capacitação contínua dos servidores;
- Atendimento às exigências do Pró-Gestão RPPS.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação estará em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e sustentabilidade, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, considerando que o objeto consiste em inscrições individuais em evento específico, com preço unitário previamente definido pela organizadora.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Atualização técnica dos servidores dos Departamentos Contábil, Financeiro e de Benefícios, por meio da participação em palestras e capacitações específicas às suas áreas de atuação;
- Aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento contábil dos investimentos e da gestão financeira do RPPS;



- Maior conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais normas aplicáveis aos RPPS;
- Fortalecimento dos controles internos, da governança, da transparência e dos mecanismos de prestação de contas;
- Aprimoramento da gestão dos benefícios previdenciários, com atualização quanto às alterações legislativas, decisões judiciais e boas práticas aplicáveis aos RPPS;
- Fortalecimento do acompanhamento atuarial do Instituto, mediante a capacitação da integrante da Comissão Atuarial no curso "Atuária para não Atuários", ampliando os conhecimentos sobre equilíbrio financeiro e atuarial, reservas matemáticas, plano de custeio e avaliação atuarial;
- Manutenção e aprimoramento do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS;
- Maior segurança técnica na tomada de decisões relacionadas à gestão dos investimentos, à contabilidade, aos benefícios previdenciários e ao equilíbrio atuarial do RPPS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Abertura de processo administrativo;
- Formalização da inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", Lei 14.133/2021);
- Emissão de Nota de Empenho;
- Não há necessidade de adequações estruturais prévias.

11. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Departamento	Ficha	Dotação	Descrição
Gabinete e Conselhos	182	03.001.0004.0122.0018.4000 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



Departamento	Ficha	Dotação	Descrição
Arrecadação e Finanças	261	03.005.0004.0122.0018.4015 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Benefícios	193	03.002.0004.0122.0018.4002 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas diretamente ao objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, sendo recomendada sua formalização por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.



Assinado por:
 PATRICIA APARECIDA
 ANDRADE:***986566**
 ***.986.566-** Diretora de
 Contabilidade Interina



Assinado por EVELYN DE SOUSA
 FARIA:***661446** Diretora de
 Finanças e Arrecadação



Assinado por TATIANE MOREIRA
 MURONI:***315506** Técnica
 Previdenciária

Patrícia A. Andrade

Evelyn de Sousa Faria

Tatiane Moreira Muroi

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Aprovado por:



Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA:***535496** Diretor
 Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
 Diretor Presidente



AUTORIZAÇÃO

Em consonância ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** o pagamento de inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP, em atendimento às requisições nº 51, 52 e 53 de 2026. Esta contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

IPREM - Pouso Alegre/MG



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026****JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA**

MODALIDADE: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

TIPO: Preço Global

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
182	33390391900000000000	Exposições, congressos e conferências
193	33390391900000000000	Exposições, congressos e conferências
261	33390391900000000000	Exposições, congressos e conferências

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.



Assinado por:
PATRICIA APARECIDA
ANDRADE.***986566**
***.986.566-** Diretora de
Contabilidade Interina

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 10:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.iprem.com.br/rp7ba063afea631>



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo o pagamento de 3 (três) inscrições no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muron - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Neste caso em questão, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a contratação através da **Inexigibilidade**.

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio em que fique devidamente justificado o motivo da **inexigibilidade**, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art.72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A requisitante justifica com clareza as razões de conveniência para a participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

O evento é promovido pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), entidade reconhecida no cenário nacional por sua atuação voltada ao



desenvolvimento institucional, capacitação técnica e aprimoramento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

A programação do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM contempla temas de elevada relevância técnica e estratégica para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), abordando assuntos relacionados à gestão e diversificação de investimentos, impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025, títulos públicos, mercado de renda fixa e crédito privado, gestão contábil dos investimentos, contabilidade como instrumento de prestação de contas e transparência, controles internos, governança, compliance, fiscalização pelos Tribunais de Contas, sustentabilidade dos RPPS, equilíbrio atuarial e atualizações legislativas aplicáveis à gestão previdenciária.

O Evento mostra-se plenamente alinhado ao interesse público, contribuindo para a atualização técnica dos gestores, aperfeiçoamento da tomada de decisões em investimentos, mitigação de riscos institucionais, aprimoramento da governança previdenciária e atendimento às exigências regulatórias.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi ofertado pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM)¹, inscrito no CPNJ nº 01.144.081/0001-66, referente as 3 (três) inscrições no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, o valor de R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), cujo valor de cada inscrição é de R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais), considerando o desconto concedido de 5% e, referente a 1 (uma) inscrição no Curso Atuação para não Atuários, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor total de R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Tipo de Inscrição	Valor (R\$)
RPPS associado à APEPREM	1.000,00
RPPS associado à ABIPEM *Exceto municípios paulistas	1.200,00
RPPS não associado	1.300,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	1.500,00
Patrocinador	Acesse aqui

ATENÇÃO!

Política de Privacidade: clique [aqui](#) para ler

Política de Inscrição:

Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão **POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO**, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços que não constam no quadro de modalidades de inscrição.

Política de Cancelamento:

- O cancelamento da inscrição deve ser solicitado em até 20 dias antes do evento, tendo em vista que para o fechamento dos contratos é considerado o número fechado de inscritos até esta data limite (tendo o boleto sido pago ou não).
- Em caso de desistência/cancelamento dentro do prazo acima, o inscrito pode ser substituído ou não havendo quem substituir, será gerado crédito para o próximo evento da APEPREM.
- Em caso de cancelamento antes de 20 dias do evento, e, o boleto já ter sido pago, serão descontados os custos de liquidação do boleto e da transferência bancária para fins de devolução.

Política de Descontos:

- Instituições com 03 (três) ou mais inscritos, **POR LOTE**, receberão 5% de desconto no valor das inscrições.
- Inscrições realizadas separadamente, somente receberão o desconto a partir da terceira inscrição.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, basta entrar em clicando [aqui](#). Ao realizar a inscrição, você estará automaticamente concordando com as Políticas acima descritas.

¹<https://eventos.inf.br/aeprem/2026/299/inscricao.php>



Tipo de Inscrição	Valor (R\$)
RPPS associado à APEPREM	150,00
RPPS associado à ABIPEM	150,00
RPPS não associado APEPREM e ABIPEM	150,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	150,00

🎓 Curso Extra durante o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.

👉 Para participar, é necessário primeiro fazer sua inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.

👉 Depois, faça a adesão ao curso extra diretamente nessa página.

👉 Valor de adesão: R\$ 150,00.

Em consulta ao PNCP, verificou-se contratações de outros órgãos neste mesmo evento, onde demonstra que o valor desta contratação encontra-se compatível com o mercado e que o preço ofertado no site da APEPREM é tabelado e é o mesmo para qualquer interessado, conforme pode ser verificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISAS PNCP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM	Instituto de Previdência Município de Jacarei/SP ²	12	R\$ 870,83	R\$ 10.450,00
		Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambui/MG ³	02	R\$ 1300,00	R\$ 2.600,00
		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim/ES ⁴	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	Curso de Atuária para não Atuários	Previdência Guarujá/SP ⁵	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba/SP ⁶	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu/SP ⁷	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00

²<https://pncp.gov.br/app/editais/96484134000102/2026/46>

³<https://pncp.gov.br/app/editais/00135676000192/2026/9>

⁴<https://pncp.gov.br/app/editais/05129529000123/2026/21>

⁵<https://pncp.gov.br/app/editais/17391027000155/2026/48>

⁶<https://pncp.gov.br/app/editais/04921738000142/2025/26>

⁷<https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2025/40>



Dotação Orçamentária:

DEPARTAMENT O	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Gabinete e Conselhos	182	03.001.0004.0122.0018.4000 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Arrecadação e Finanças	261	03.005.0004.0122.0018.4015 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Benefícios	193	03.002.0004.0122.0018.4002 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

5. CONCLUSÃO

Sendo assim, dada a inviabilidade da competição, uma vez que o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM se faz único e, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 19/2026**, resta evidente que a Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), inscrita no CNPJ nº 01.144.081/0001-66, deve ser o escolhido para a contratação, através da **Inexigibilidade de Licitação**, observando o descrito no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 Data: 04/08/2026 13:09:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Agente de Contratação

LARA LINDISE
 PEREIRA
 SILVA:11841071650
 Dados: 2026.08.04 11:39:20 -03'00'

Lara Lindise Pereira Silva
 Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO
 DE
 ANDRADE:57127
 964653
 Dados: 2026.08.04 12:11:56 -03'00'

Carlos Alberto Andrade
 Membro da Equipe de Apoio



PARECER JURÍDICO Nº 079/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Requisição de compras nº 51, 52 e 53/2026
Processo Administrativo nº 19/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Assunto: Pagamento de 3 (três) inscrições para viabilizar a participação de igual número de servidores no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio do Processo Digital 88950/2026 no dia 04 de agosto de 2026 a este Departamento Jurídico o processo em que se pretende formalizar, por inexigibilidade de licitação, o pagamento de 3 (três) inscrições para viabilizar a participação de igual número de servidores no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Da análise dos documentos constata-se que o objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há autorização do Diretor-Presidente, a demanda foi formalizada por Documento Próprio e pela requisição, há estudo técnico preliminar, previsão orçamentária, razão de escolha do fornecedor, parecer técnico acerca da notória especialização e justificativa para a contratação.

Destaca-se que a capacitação de servidores encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2026.

II. Análise técnica - fundamentação legal:



A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

No mesmo sentido, encontra-se a Lei nº 14.133/21:

“Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.”

Porém, há hipóteses em que o legislador permite que a contratação se dê sem a realização de licitação, dentre estas destaca-se a **inexigibilidade do procedimento**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. (sem grifos no original)

No caso em apreço, dado o objeto do presente processo administrativo, não há que se falar em competição com outros fornecedores, visto que trata-se de um evento único, com data pré-definida e programação própria, compatível com os trabalhos dos servidores que irão participar, conforme extrai-se dos documentos que constam no processo digital.

Não obstante, todos os documentos exigíveis ao presente processo, conforme especifica o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram disponibilizados para consulta.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (requisito atendido)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (requisito atendido)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (requisito atendido)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (requisito atendido)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (requisito a ser satisfeito)



VI - razão da escolha do contratado; (requisito atendido)

VII - justificativa de preço; (requisito atendido)

VIII - autorização da autoridade competente” (requisito atendido)

A necessidade da estimativa da despesa inclusive nos casos de inexigibilidade decorre do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Tanto que o § 4º do artigo acima transcrito traz que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela*



Administração, ou por outro meio idôneo”.

Em pesquisa ao PNCP restou demonstrado que o valor ofertado ao IPREM foi o mesmo oferecido a outros órgãos públicos e que o valor é o mesmo que consta no site oficial da Associação promotora.

Por fim, constata-se que faltou a juntada das certidões negativas de débito, sendo necessário a juntada para o prosseguimento da contratação.

III. Conclusão:

Isso posto, OPINO pelo prosseguimento do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nos termos da atual Lei de Licitações e Contratos após a juntada das CND's.

Lembrando que o extrato da contratação deve ser publicado.

É o parecer SMJ.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2026.

PRISCILA
 PEREIRA
 FLORIANO:1206
 2131674
 Priscila Pereira Floriano

Assinado de forma
 digital por PRISCILA
 PEREIRA
 FLORIANO:12062131674
 Dados: 2026.08.05
 11:55:31 -03'00'

Assessora Jurídica

OAB MG 211.327




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre /MG - Cep: 37.550-191

Tel/Fax.: (35) 3427-9705/ E-mail:cpl@iprem.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade nº 5/2026

Objeto: Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Em conformidade com a ata datada em 05 de agosto de 2026, **ADJUDICO** o objeto do processo administrativo nº 19/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 5/2026 à empresa abaixo relacionada:

Empresa	CNPJ	Valor Total
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	01.144.081/0001-66	R\$ 3.855,00

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
Ordenador de Despesa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

TIPO: Preço Global

REQUISITANTE: Administração Interna

OBJETO: Constitui objeto do referido certame a Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e suas alterações, inciso XXII do artigo 4º da lei federal nº 10.520/2002 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO**, o Processo Administrativo nº 19/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 5/2026, à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	01.144.081/0001-66	R\$ 3.855,00

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
 Diretor Presidente
 Ordenador de Despesa



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra homologado o processo administrativo que tem por objeto “**Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.**”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Gabiente e Conselhos	182	03.001.0004.0122.0018.4000- 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Arrecadação e Finanças	261	03.005.0004.0122.0018.4015- 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Benefícios	193	03.002.0004.0122.0018.4002- 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei 14.133/2021.

DATA: 05 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:C6270E44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2026. Edição 4333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 5/2026



Última atualização 11/08/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 86.754.348/0001-90 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE **Localidade da Unidade:** Pouso Alegre/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000032/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muronni - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	CURSOS/APERFEICOAMENTO	1	R\$ 150,00	
2	XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL	3	R\$ 1.235,00	
Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1 < > < Voltar				

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 88950/2026**Requerente:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Assunto:** PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS**Subassunto:** PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO**Origem:****Usuário:** ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES**Repartição:** PREV - SECAO DE COMPRAS E LICITACOES**Data/Hora:** 10/08/2026 10:33**Observação de Abertura:**

Bom dia. Segue processo já homologado para providências.

Ass: _____**Destino:****Usuário:** ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA**Data/Hora:** 10/08/2026 10:33**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____



IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-C

CNPJ: 86.754.348/0001-90

Endereço: PRAÇA JOAO PINHEIRO - 229 - Bairro: CENTRO

Cidade: Pouso Alegre - MG CEP: 37.550-191

Fone: (35) 3427-9700 Fax:

ORDEM DE COMPRA 72 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 19/08/2026	Contrato:
Licitação Número/Ano: 5/2026	Data de Vencimento: 27/08/2026	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Compras e outros serviços	Requisição:
Empenho:		
Entidade Proc. Lic.: IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO		Impresso Por: 12567 - ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 65927 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS**CPF/CNPJ:** 01.144.081/0001-66**Cidade:** São Bernardo do Campo - SP**Insc. Est.:****Endereço:** BAFFIN nº 293**Bairro:** JARDIM DO MAR**Telefone Comercial:** (11) 4125-7614**Fax:****E-Mail:**

Dotação Orçamentária

Dotação: 261**Órgão:** 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM**Unidade:** 5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**Ação:** 4015 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. FINANCAS E ARRECADACAO**Elemento:** 3339039190000000000 - Exposições, congressos e conferências**Vínculo:** 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Finalidade

Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, da servidora Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Histórico

Lote: 1 - Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	unidade	870037953 - XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL		R\$1.235,00	R\$1.235,00

					Total Lote:	R\$1.235,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Total Geral:	R\$1.235,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:**Serviço Prestado:** Dentro**Local Entrega:****Cond. Pgto.:**

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Assinado eletronicamente por:

ALINE MONTEIRO DE

OLIVEIRA:***089696**

***.089.696-**

Diretora de Administração

ESTE DOCUMENTO É ASSINADO EM 19/08/2026 14:29:03.00-03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pape679e886da





IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-C

CNPJ: 86.754.348/0001-90

Endereço: PRAÇA JOAO PINHEIRO - 229 - Bairro: CENTRO

Cidade: Pouso Alegre - MG CEP: 37.550-191

Fone: (35) 3427-9700 Fax:

ORDEM DE COMPRA 73 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 19/08/2026	Contrato:
Licitação Número/Ano: 5/2026	Data de Vencimento: 27/08/2026	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Compras e outros serviços	Requisição:
Empenho:		
Entidade Proc. Lic.: IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO		Impresso Por: 12567 - ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 65927 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS**CPF/CNPJ:** 01.144.081/0001-66**Cidade:** São Bernardo do Campo - SP**Insc. Est.:****Endereço:** BAFFIN nº 293**Bairro:** JARDIM DO MAR**Telefone Comercial:** (11) 4125-7614**Fax:****E-Mail:**

Dotação Orçamentária

Dotação: 182**Órgão:** 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS**Ação:** 4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS**Elemento:** 3339039190000000000 - Exposições, congressos e conferências**Vínculo:** 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Finalidade

Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, da servidora Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Histórico

Lote: 1 - Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	unidade	870037953 - XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL		R\$1.235,00	R\$1.235,00

					Total Lote:	R\$1.235,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Total Geral:	R\$1.235,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:**Serviço Prestado:** Dentro**Local Entrega:****Cond. Pgto.:**

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Assinado eletronicamente por:

ALINE MONTEIRO DE

OLIVEIRA:***089696**

***.089.696.**

Diretora de Administração





IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-C

CNPJ: 86.754.348/0001-90

Endereço: PRAÇA JOAO PINHEIRO - 229 - Bairro: CENTRO

Cidade: Pouso Alegre - MG CEP: 37.550-191

Fone: (35) 3427-9700 Fax:

ORDEM DE COMPRA 74 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 19/08/2026	Contrato:
Licitação Número/Ano: 5/2026	Data de Vencimento: 27/08/2026	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Compras e outros serviços	Requisição:
Empenho:		
Entidade Proc. Lic.: IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO		Impresso Por: 12567 - ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 65927 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

CPF/CNPJ: 01.144.081/0001-66

Cidade: São Bernardo do Campo - SP

Insc. Est.:

Endereço: BAFFIN nº 293

Bairro: JARDIM DO MAR

Telefone Comercial: (11) 4125-7614

Fax:

E-Mail:

Dotação Orçamentária

Dotação: 193

Órgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Ação: 4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS

Elemento: 3339039190000000000 - Exposições, congressos e conferências

Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Finalidade

Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, da servidora Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Histórico

Lote: 1 - Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroi - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SRV	870036928 - CURSOS/APERFEICOAMENTO		R\$150,00	R\$150,00
2	1	unidade	870037953 - XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO - PRESENCIAL		R\$1.235,00	R\$1.235,00
					Total Lote:	R\$1.385,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$1.385,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

- I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
 II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
 III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
 IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
 V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :



Assinado eletronicamente por:

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA-***089696**

***.089.696.**

Diretora de Administração

